

## INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

## Termo de Referência 18/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	158129-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	FILIPE NEVES BRITO	29/09/2025 11:33 (v 4.7)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	30/2025	23327.251323.2025-49

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais esportivos para o IF Baiano - Reitoria, e demais órgãos participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Tabela 1:** Lista de itens e valores de referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID DE MEDIDA	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Peso para prática de arremesso, 6,00 kg. • Material Durável - Aço Galvanizado e Pintado. Núcleo de Chumbo para Equilíbrio Perfeito. Formato Esférico para Máximo Desempenho. Diâmetro 105 mm. Superfície: Lisa.	613645	UND	32	306,18	9.797,76
2	Bola de Basquetebol com as seguintes características adicionais: matrizada, miolo lubrificado, circunferência: 72 a 74 cm, material: pu, modelo: pró 6.4, peso cheia: 510 a 565 gramas.	375639	UND	246	323,56	79.595,76
3	Bola de Futebol de campo, circunferência: 68 a 70 cm, material: 100% termoplástico poliuretano, modelo: futebol de campo, peso cheia: 410 a 450 gramas	601032	UND	198	214,84	42.538,32
4	Bola de Futsal, características adicionais: 8 gomos câmara airbility com miolo slip system, circunferência: 61 a 64 cm, material: pu, peso cheia: 410 a 440 gramas.	617731	UND	296	265,36	78.546,56
5	BOLA HANDEBOL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 325 A 375 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56 CM, MODELO FEMININO	305427	UND	234	217	50.778,00
6	Bola de voleibol aplicação: vôlei de quadra circunferência: 65 a 67 cm, cor: branca, material: microfibra, peso cheia: 260 a 280 gramas, pressão: 03 – 04 lb, tipo uso: adulto(fivb)	304914	UND	203	392,66	79.709,98
7	Bola para tênis de mesa características adicionais: tamanho oficial, 40 mm, material: acetato de celulóide	464733	UND	1400	5,53	7.742,00

8	Bola Medicine ball, Medicinal, aplicação: fisioterapia, características adicionais: moldagem matrizada, miolo substituível/lubrificado, material: borracha, peso: 3 kg.	450265	UND	162	162,15	26.268,30
9	CADEIRA, Cadeira Profissional para árbitro de voleibol. Equipamento moderno e versátil que proporciona locomoção, regulagem de altura da cadeira e da plataforma de apoio dos pés com árbitro assentado, acabamento em pintura eletrostática, medindo: 1,10 m inferior, 0,70 superior e 1,70m altura. Acompanha: 1 assento e encosto revestido, rodas de poliuretano, base tipo contrapeso para apoio da cadeira.	602894	UND	22	2315,23	50.935,06
10	Mesa de pebolim, uso: apresentação: acabamento da estrutura pintura/verniz, características adicionais: bonecos em alumínio, acompanha bolas, material: madeira maciça.	602862	UND	26	2.880,83	74.901,58
11	Bomba para encher e calibrar bola, características adicionais: haste de acrilato nitrílica butadieno estireno, material: tubo de policarbonato, tipo: bomba com calibrador para bola.	471994	UND	85	48,83	4.150,55
12	Equipamento para prática de badminton, Características adicionais: contendo 2 raquetes, 3 petecas, cor: preto e laranja, dimensões: 03 x 20 x 66 cm, material: alumínio e nylon, tipo: conjunto raquetes e petecas.	478486	Conjunto	81	212,26	17.193,06
13	Rede para voleibol com 4 faixas de lona acompanhada com cabo de aço, características adicionais: medindo 13 m, diâmetro de 3/32 polegadas, material: aço/plástico, tipo: cabo de aço plastificado.	471986	UND	42	90,35	3.794,70
14	Maça dimensões: 40 a 50 cm, material: sintético, tipo: maça, uso: ginástica rítmica	464869	UND	226	52,87	11.948,62
15	Cinto elástico, características adicionais: duplo com 4 elásticos, material: eva com fechamento em velcro, tipo: cinto de tração individual, uso: treinamento de arranque e explosão.	450342	UND	268	118,9	31.865,20
16	Peso para arremesso características adicionais: esférico, superfície: lisa; peso: 4kg, diâmetro: 103 mm, material: aço/chumbo, tipo: peso, uso: arremesso.	604847	UND	28	197,58	5.532,24
17	Bloco de partida, material: aço, tipo: bloco de partida, uso: atletismo/corridas de velocidade.	607701	UND	55	312,65	17.195,75
18	Dardo masculino, aplicação: atletismo para lançamento, características adicionais: peso: 600 g, cabeça de aço ultrafina, material: fibra de aço-carbono, tipo: dardo.	444777	UND	90	290,33	26.129,70
19	Dardo feminino, aplicação: atletismo para lançamento, características adicionais: peso: 400 g, cabeça de aço, empunhadura de corda, material: alumínio, tipo: dardo.	613644	UND	90	261,4	23.526,00
20	Arco para ginástica (bambolê), características adicionais: desmontável, cor: variada, diâmetro: 0,85 m, material: poliestireno.	420423	UND	280	20,67	5.787,60
21	Kit com colchão medindo 2x3x1m, sarrafo e baliza para salto em altura, características adicionais: 2 suportes para barra com 6 cm de comprimento e, dimensões: 2m e 60, material: aço galvanizado, tipo: postes, uso: salto em altura.	480228	Conjunto	20	1.932,99	38.659,80
	Bastão para provas de revezamento, liso e oco, de					

22	seção circular, em plástico, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13cm, e peso mínimo de 50gr, colorido, segundo regras da IAAF - (conjunto com 8 bastões).	272516	Conjunto	28	168,77	4.725,56
23	Trena 50 metros, características adicionais: estojo anatômico com manivela dobrável, comprimento: 50 m, largura lâmina: 10 mm, material: poliéster.	236727	UND	23	39,31	904,13
24	Kit Agilidade Deve conter: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis Mini Bandeiras de Sinalização - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros - 12 Argolas Agilidade Modelo exclusivo com 5 níveis de barreiras. CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS 5 níveis para colocação de barreira Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM Material: PP BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE O Kit contém; - 05 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm - 15 Barras de polipropileno de 30 Cm - 05 Mini Bandeiras Sinalização - Material: Polipropileno. Medidas; - Comprimento: 90 Cm - Diâmetro: 1,9 Cm PRATO DEMARCATÓRIO (Chapéu Chinês) Medidas: Altura: 5 Cm; Diâmetro Base: 19 Cm; Diâmetro Topo: 5 Cm; Contém: 10 Unidades Marca: GoAholic Sports ou Similar Os exercícios com a escada de agilidade Sports Religion te dá a condição de alcançar uma melhor performance para os movimentos naturais e é ideal para estimular o reflexo, a agilidade e a coordenação motora. Sua estrutura é dobrável, portanto o indivíduo não tem dificuldades ao transportá-la.	627756	Conjunto	184	100,17	18.431,28
25	Corda de pular comprimento: 2,20 m, espessura: 8 mm, material: 100% poliéster, material manopla: madeira.	619056	UND	194	20,13	3.905,22
26	Bola de vôlei de praia oficial, aplicação: vôlei de praia, características adicionais: colorida, circunferência: 68 – 70 cm, material: microfibra, peso cheia: 290 – 310g, pressão: 03-04 lb.	603096	UND	123	217,7	26.777,10
27	Antena para rede de vôlei, material: fibra de vidro, tamanho: oficial.	260053	UND	27	73,4	1.981,80
28	Rede para Aro de basquete, aplicação: basquete, características adicionais: com ajuste de tensão, cor: branca, material: algodão, material reforçado.	225154	UND	52	36	1.872,00
29	Rede para futsal, aplicação: futebol de salão, material: náilon, tamanho: oficial.	237975	Par	44	208,33	9.166,52
30	Fita/Faixa demarcatória para vôlei de praia, aplicação: vôlei de praia, comprimento: 16 m, largura: 8 cm, material: náilon.	350632	UND	32	171,13	5.476,16
31	Faixa de capitão, características adicionais: dupla face, fecho regulável com velcro, comprimento: 46 cm, largura: 6,40 cm, material: elastano e nylon, tipo: faixa de capitão.	374395	UND	80	30,92	2.473,60
32	Uniforme de voleibol para jogo, características adicionais: personalização/numeração conforme modelo do órgão, componentes: camisa manga curta e calção, material: dry fit, tamanho: sob medida, tipo: kit completo de uniforme esportivo, para a prática do voleibol.	602261	Conjunto	466	66,67	31.068,22
33	Uniforme para Basquetebol características adicionais: recorte lateral e debrum, componentes: camisa regata e calção dry fit, material: 100% poliéster, tamanho: sob medida, tipo: esportivo.	444685	Conjunto	704	67,66	47.632,64
	Uniforme aplicação: futebol, características adicionais:					

34	personalização/numeração conforme modelo do órgão, componentes: camisa manga curta e calção, material: dry fit, tamanho: sob medida, tipo: kit completo de uniforme esportivo.	602241	Conjunto	1025	78	79.950,00
35	Apito, aplicação: esporte, material: metal cromado, tamanho: grande, tipo: profissional.	224663	UND	75	33,33	2.499,75
36	Uniforme tipo agasalho, cor: verde-escuro/branco, material: tactel, tamanho: sob medida.	602282	UND	560	141,76	79.385,60
37	Mesa de tênis de mesa, acabamento estrutura: pintura, acabamento tampo: pintado, características adicionais: com rodízios, permite o uso como paredão para treino, com medidas oficiais padrão ittf (International Table Tennis Federation), cor: azul, espessura tampo: 25 mm, material estrutura: tubo de aço, material tampo: mdf, tipo: dobrável.	471988	UND	27	2.518,92	68.010,84
38	Prancha para natação, características adicionais: peso: 205 g, cor: azul, espessura: 50 mm, material: borracha eva, tamanho: 20 x 30 cm.	389907	UND	100	32,02	3.202,00
39	Palmar, aplicação: natação, características adicionais: anatômico, com alças, comprimento: 16 cm, espessura: 3 mm, largura: 14 cm, material corpo: polipropileno e silicone.	613846	UND	100	42,67	4.267,00
40	CINTO ELÁSTICO - USO NATAÇÃO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO ELÁSTICO 2,40 ML, ESPESSURA CORDÃO 4 MM, COMPONENTES CINTA /ENGATE/CORDA ELÁSTICA E CORDA DE ADAPTAÇÃO, APLICAÇÃO TREINAMENTO NATAÇÃO ESTÁTICA.	613829	UND	33	75,41	2.488,53
41	Berimbau, componentes: verga de biriba, arame de aço, barbantes, cabeça, comprimento: 1,55 metro, tipo: berimbau	289108	UND	14	146	2.044,00
42	Slackline – características adicionais: com catraca de 50 milímetros, dimensões: 10 m x 5 cm, material: poliéster.	603186	UND	23	134	3.082,00
43	Raquete profissional aplicação: tênis de mesa, características adicionais: 2 lados revestidos, cor: preta, material corpo: madeira, revestimento corpo: borracha, tamanho: único.	238785	UND	68	270,99	18.427,32
44	Atabaque, material: barrica de madeira, couro, corda e metal, tamanho 70 x 30cm.	289111	UND	15	827,89	12.418,35
45	Jump - aplicação: condicionamento físico, características adicionais: lona e fitas trançadas de nylon, dimensões: 125 x 125 cm, material: aço-carbono, tipo: minitrampolim.	462018	UND	56	316,6	17.729,60
46	Tenda - altura: 1,30 a 2,20 m, características adicionais: tenda sanfonada/piramidal /estrutura metálica, comprimento: 3 m, largura: 3 m, material: lona nylon 600.	394694	UND	18	410,66	7.391,88
47	Rede para transporte de bolas- aplicação: transporte de bolas, bitola: 4 mm, características adicionais: capacidade de 10 bolas de futebol de campo padrão oficial, tipo: rede tecida fio de polipropileno /polietileno.	450361	UND	49	88,97	4.359,53
48	Carrinho para transporte de bolas - altura: 87 cm, aplicação: transporte de bolas, capacidade: 4,70 kg, características adicionais: bolsa em nylon, 04 rodas em pu com rotação em 360°, comprimento: 53 cm, largura: 53 cm, material: alumínio, tipo: dobrável e retrátil.	436240	UND	22	477,02	10.494,44
49	Garrafa térmica - capacidade: 5 l, características adicionais: com torneira, material: plástico. Alça e pés	261974	UND	24	82,25	1.974,00

	dobráveis.					
50	Cartões de árbitro - características adicionais: 3 cartões: um vermelho, um amarelo e um azul, material: pvc, tipo: cartão, uso: árbitro.	602656	Conjunto	37	21,92	811,04
51	JOGO DE XADREZ OFICIAL Jogo contendo: 16 peças Brancas; 16 peças Pretas; ALTURA DAS PEÇAS (base 3cm); Rei: 10 cm/Rainha: 8 cm/Bispo: 7,5 cm/Cavalo: 7,5 cm/Torre: 6 cm/Peão: 5 cm. 01 tabuleiro confeccionado em napa, impresso em silk screen, medindo 450 x 450mm; Acondicionado em bolsa com cordão. CERTIFICADO PELO INMETRO	235500	Conjunto	48	215,3	10.334,40
52	Cronômetro para jogo de xadrez - altura: 9 cm, características adicionais: pinos de metal, largura: 16 cm, material: plástico, mostrador: analógico, tipo: xadrez, espessura: 5 cm.	447925	UND	36	204,47	7.360,92
53	BOLA HANDEBOL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OFICIAL, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60 CM, MODELO MASCULINA/ H3L, COR BRANCA	305430	UND	220	234	51.480,00
54	Disco oficial para lançamento em madeira, de 1.750kg, medindo 210 a 212mm de externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 41 a 43mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro à distância de 6mm da borda. Adequado para iniciantes. Borda em aço galvanizado. Placas laterais produzidas a partir de sólidos de alto grau madeira seca. Indicado para todas as idades.	613643	UND	31	232,36	7.203,16
55	MESA DE FUTMESA: TAMPO DE MDF DE 15MM RESISTENTE A ÁGUA COM ADESIVO PERSONALIZADO, COM LAMINAÇÃO FOSCA PARA PROTEÇÃO, NA LATERAL DELA TODA ENTRA UMA PROTEÇÃO DE BORRACHA. REDE EM VIDRO DE 10 MM, TEMPERADO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA. TODA A BASE É FEITA EM AÇO, COM PINTURA AUTOMOTIVA FOSCA. AS MEDIDAS SÃO BASEADAS NA REGRA OFICIAL DO TEQBALL. O PONTO MAIS BAIXO É DE 56 CM E O PONTO MAIS ALTO DE 76 CM. COM 2,75 M DE COMPRIMENTO E 1,70 METROS DE LARGURA.	602701	UND	27	2.080,74	56.179,98
56	Disco de atletismo, pesando 1 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em alumínio. Possui 70% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 180 e 182 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 37 e 39 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições e treinamento.	604824	UND	28	270,86	7.584,08
57	Prancheta magnética - adicionais: estojo em polionda, alça fixação metálica, apoios, características adicionais: com régua paralela a3 inclinação 5000, comprimento: 420 mm, espessura: 45 mm, largura: 520 mm, material: madeira.	613658	UND	20	362,2	7.244,00
58	Placar eletrônico Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5, 08cm com total de 271LEDs SMD; • Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; • Peso: 800 g; • Visualização: Até 25 metros; • Consumo: 12W (fonte bivolt automático); • Acessórios wireless tem alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre; • Instalação: Por suspensão; • Manual: Português. • Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e	478196	um	23	1515,2	34.849,60

temperatura) e placar com pontos e set/falta; •Garantia: 12 meses; • Utilização: Locais internos (sem chuva e /ou sol forte); • Temperatura de Trabalho: -9°C a 60°C.					
<b>TOTAL</b>					<b>1.341.782,79</b>

**Tabela 2:** Quantitativos do órgão gerenciador e dos órgãos participantes deste registro de preços:

ITEM	IFBAIANO - Órgão Gerenciador	IFPARAÍBA - CAMPUS GUARABIRA	IFCEARÁ - CAMPUS MORADA NOVA	IFCEARÁ - CAMPUS CAUCAIA	IFCEARA - CAMPUS FORTALEZA	IFCEARA - CAMPUS CEDRO	IFBA - CAMPUS IRECE	IFCEARÁ - CAMPUS ACOPIARA	IFPARAIBA - CAMPUS MONTEIRO	QTD TOTAL
1	14				4		5	4	5	32
2	140	4	6		40	10	30	6	10	246
3	140	10			20	15	5	8		198
4	140	10	6		40	15	40	25	20	296
5	140				40	6	30	8	10	234
6	65	4	4		40	15	40	25	10	203
7	1000		20	20	40	50	40	130	100	1400
8	140						8	4	10	162
9	14			1	1	1	2	2	1	22
10	14		2		2	2	1	3	2	26
11	14		2	10	20	4	20	10	5	85
12	42				12	6	8	10	3	81
13	14			10	8	2	2	4	2	42
14	100				60		30	6	30	226
15	200					8	30	10	20	268
16	14						5	4	5	28
17	28			4			8	5	10	55
18	70						10	5	5	90
19	70						10	5	5	90
20	140	20			40		20	30	30	280
21	14			1		1	2	2		20
22	8					8	4	8		28
23	14				1	2	2	2	2	23
24	140				1	8	15	10	10	184
25	140		10		20			14	10	194
26	70				12	6	20	10	5	123
27	14				1	2	4	4	2	27
28	14	2	2	10	2	6	8	6	2	52
29	14		1	10	1	6	3	6	3	44
30	14			4	1	2	3	4	4	32
31	40				20		10	6	4	80
32	280		20		24	24	30	48	40	466
33	560		20		24	20	20	40	20	704
34	758		45		24	44	50	44	60	1025
35	28		2	10	10	6	8	6	5	75
36	100				150	120	10	150	30	560
37	14	2	2		2	1	1	3	2	27
38	30			40	30					100
39	50			20	30					100
40	20							8	5	33
41	10				2		2			14
42	14				2	2	3		2	23
43	28		6	4	12	8	8		2	68
44	10				2		1		2	15

45	14				30	2	5		5	56
46	5				2	1	3	4	3	18
47	30			5		2	5	4	3	49
48	14					2	1	3	2	22
49	14		2			4	2		2	24
50	14		1		2	6	5	4	5	37
51	15	10	1		10	4	3	3	2	48
52	15		1			6	4	8	2	36
53	140				40		30	8	2	220
54	14						3	4	10	31
55	14			1	2	1	2	2	5	27
56	14						5	4	5	28
57	14						4		2	20
58	14			1	1	1	2	3	1	23

**Tabela 3:** Estimativas de consumo, do órgão gerenciador e dos órgãos participantes deste registro de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Peso para prática de arremesso, 6,00 kg. • Material Durável - Aço Galvanizado e Pintado. Núcleo de Chumbo para Equilíbrio Perfeito. Formato Esférico para Máximo Desempenho. Diâmetro 105 mm. Superfície: Lisa.	UND	1	14	14
2	Bola de Basquetebol com as seguintes características adicionais: matrizada, miolo lubrificado, circunferência: 72 a 74 cm, material: pu, modelo: pró 6.4, peso cheia: 510 a 565 gramas.	UND	4	140	140
3	Bola de Futebol de campo, circunferência: 68 a 70 cm, material: 100% termoplástico poliuretano, modelo: futebol de campo, peso cheia: 410 a 450 gramas	UND	5	140	140
4	Bola de Futsal, características adicionais: 8 gomos câmara airbility com miolo slip system, circunferência: 61 a 64 cm, material: pu, peso cheia: 410 a 440 gramas.	UND	6	140	140
5	BOLA HANDEBOL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 325 A 375 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MOIO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56 CM, MODELO FEMININO	UND	6	140	140
6	Bola de voleibol aplicação: vôlei de quadra circunferência: 65 a 67 cm, cor: branca, material: microfibra, peso cheia: 260 a 280 gramas, pressão: 03 – 04 lb, tipo uso: adulto(fivb)	UND	4	65	65
7	Bola para tênis de mesa características adicionais: tamanho oficial, 40 mm, material: acetato de celuloide	UND	20	1000	1.000
8	Bola Medicine ball, Medicinal, aplicação: fisioterapia, características adicionais: moldagem matrizada, miolo substituível/lubrificado, material: borracha, peso: 3 kg.	UND	4	140	140
9	CADEIRA, Cadeira Profissional para árbitro de voleibol. Equipamento moderno e versátil que proporciona locomoção, regulagem de altura da cadeira e da plataforma de apoio dos pés com árbitro assentado, acabamento em pintura eletrostática, medindo: 1,10 m inferior, 0,70 superior e 1,70m altura. Acompanha: 1 assento e encosto revestido, rodas de poliuretano, base tipo contrapeso para apoio da cadeira.	UND	1	14	14
	Mesa de pebolim, uso: apresentação: acabamento da				

10	estrutura pintura/verniz, características adicionais: bonecos em alumínio, acompanha bolas, material: madeira maciça.	UND	1	14	14
11	Bomba para encher e calibrar bola, características adicionais: haste de acrilato nitrílica butadieno estireno, material: tubo de policarbonato, tipo: bomba com calibrador para bola.	UND	2	14	14
12	Equipamento para prática de badminton, Características adicionais: contendo 2 raquetes, 3 petecas, cor: preto e laranja, dimensões: 03 x 20 x 66 cm, material: alumínio e nylon, tipo: conjunto raquetes e petecas.	Conjunto	3	42	42
13	Rede para voleibol com 4 faixas de lona acompanhada com cabo de aço, características adicionais: medindo 13 m, diâmetro de 3/32 polegadas, material: aço/plástico, tipo: cabo de aço plastificado.	UND	1	14	14
14	Maça dimensões: 40 a 50 cm, material: sintético, tipo: maça, uso: ginástica rítmica	UND	6	100	100
15	Cinto elástico, características adicionais: duplo com 4 elásticos, material: eva com fechamento em velcro, tipo: cinto de tração individual, uso: treinamento de arranque e explosão.	UND	8	200	200
16	Peso para arremesso características adicionais: esférico, superfície: lisa; peso: 4kg, diâmetro: 103 mm, material: aço /chumbo, tipo: peso, uso: arremesso.	UND	1	14	14
17	Bloco de partida, material: aço, tipo: bloco de partida, uso: atletismo/corridas de velocidade.	UND	2	28	28
18	Dardo masculino, aplicação: atletismo para lançamento, características adicionais: peso: 600 g, cabeça de aço ultrafina, material: fibra de aço-carbono, tipo: dardo.	UND	5	70	70
19	Dardo feminino, aplicação: atletismo para lançamento, características adicionais: peso: 400 g, cabeça de aço, empunhadura de corda, material: alumínio, tipo: dardo.	UND	5	70	70
20	Arco para ginástica (bambolê), características adicionais: desmontável, cor: variada, diâmetro: 0,85 m, material: poliestireno.	UND	10	140	140
21	Kit com colchão medindo 2x3x1m, sarrafo e baliza para salto em altura, características adicionais: 2 suportes para barra com 6 cm de comprimento e, dimensões: 2m e 60, material: aço galvanizado, tipo: postes, uso: salto em altura.	Conjunto	1	14	14
22	Bastão para provas de revezamento, liso e oco, de seção circular, em plástico, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13cm, e peso mínimo de 50gr, colorido, segundo regras da IAAF - (conjunto com 8 bastões).	Conjunto	1	8	8
23	Trena 50 metros, características adicionais: estojo anatômico com manivela dobrável, comprimento: 50 m, largura lâmina: 10 mm, material: poliéster.	UND	1	14	14
	Kit Agilidade Deve conter: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis Mini Bandeiras de Sinalização - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros - 12 Argolas Agilidade Modelo exclusivo com 5 níveis de barreiras. CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS 5 níveis para colocação de barreira Medidas: Largura: 12,5				

24	Cm; Altura: 23 CM Material: PP BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE O Kit contém; - 05 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm - 15 Barras de polipropileno de 30 Cm - 05 Mini Bandeiras Sinalização - Material: Polipropileno. Medidas; - Comprimento: 90 Cm - Diâmetro: 1,9 Cm PRATO DEMARCATÓRIO (Chapéu Chinês) Medidas: Altura: 5 Cm; Diâmetro Base: 19 Cm; Diâmetro Topo: 5 Cm; Contém: 10 Unidades Marca: GoAholic Sports ou Similar Os exercícios com a escada de agilidade Sports Religion te dá a condição de alcançar uma melhor performance para os movimentos naturais e é ideal para estimular o reflexo, a agilidade e a coordenação motora. Sua estrutura é dobrável, portanto o indivíduo não tem dificuldades ao transportá-la.	Conjunto	1	140	140
25	Corda de pular comprimento: 2,20 m, espessura: 8 mm, material: 100% poliéster, material manopla: madeira.	UND	10	140	140
26	Bola de vôlei de praia oficial, aplicação: vôlei de praia, características adicionais: colorida, circunferência: 68 – 70 cm, material: microfibra, peso cheia: 290 – 310 g, pressão: 03 – 04 lb.	UND	5	70	70
27	Antena para rede de vôlei, material: fibra de vidro, tamanho: oficial.	UND	1	14	14
28	Rede para Aro de basquete, aplicação: basquete, características adicionais: com ajuste de tensão, cor: branca, material: algodão, material reforçado.	UND	1	14	14
29	Rede para futsal, aplicação: futebol de salão, material: náilon, tamanho: oficial.	Par	1	14	14
30	Fita/Faixa demarcatória para vôlei de praia, aplicação: vôlei de praia, comprimento: 16 m, largura: 8 cm, material: náilon.	UND	1	14	14
31	Faixa de capitão, características adicionais: dupla face, fecho regulável com velcro, comprimento: 46 cm, largura: 6,40 cm, material: elastano e nylon, tipo: faixa de capitão.	UND	4	40	40
32	Uniforme de voleibol para jogo, características adicionais: personalização/numeração conforme modelo do órgão, componentes: camisa manga curta e calção, material: dry fit, tamanho: sob medida, tipo: kit completo de uniforme esportivo, para a prática do voleibol.	Conjunto	20	280	280
33	Uniforme para Basquetebol características adicionais: recorte lateral e debrum, componentes: camisa regata e calção dry fit, material: 100% poliéster, tamanho: sob medida, tipo: esportivo.	Conjunto	20	560	560
34	Uniforme aplicação: futebol, características adicionais: personalização/numeração conforme modelo do órgão, componentes: camisa manga curta e calção, material: dry fit, tamanho: sob medida, tipo: kit completo de uniforme esportivo.	Conjunto	24	758	758
35	Apito, aplicação: esporte, material: metal cromado, tamanho: grande, tipo: profissional.	UND	2	28	28
36	Uniforme tipo agasalho, cor: verde-escuro/branco, material: tactel, tamanho: sob medida.	UND	10	100	100
37	Mesa de tênis de mesa, acabamento estrutura: pintura, acabamento tampo: pintado, características adicionais: com rodízios, permite o uso como paredão para treino, com medidas oficiais padrão ittf (International Table Tennis Federation), cor: azul, espessura tampo: 25 mm, material estrutura: tubo de aço, material tampo: mdf, tipo: dobrável.	UND	1	14	14
	Prancha para natação, características adicionais: peso: 205				

38	g, cor: azul, espessura: 50 mm, material: borracha eva, tamanho: 20 x 30 cm.	UND	3	30	30
39	Palmar, aplicação: natação, características adicionais: anatômico, com alças, comprimento: 16 cm, espessura: 3 mm, largura: 14 cm, material corpo: polipropileno e silicone.	UND	5	50	50
40	CINTO ELÁSTICO - USO NATAÇÃO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO ELÁSTICO 2,40 ML, ESPESSURA CORDÃO 4 MM, COMPONENTES CINTA/ENGATE/CORDA ELÁSTICA E CORDA DE ADAPTAÇÃO, APLICAÇÃO TREINAMENTO NATAÇÃO ESTÁTICA.	UND	2	20	20
41	Berimbau, componentes: verga de biriba, arame de aço, barbantes, cabeça, comprimento: 1,55 metro, tipo: berimbau	UND	2	10	10
42	Slackline – características adicionais: com catraca de 50 milímetros, dimensões: 10 m x 5 cm, material: poliéster.	UND	1	14	14
43	Raquete profissional aplicação: tênis de mesa, características adicionais: 2 lados revestidos, cor: preta, material corpo: madeira, revestimento corpo: borracha, tamanho: único.	UND	1	28	28
44	Atabaque, material: barrica de madeira, couro, corda e metal, tamanho 70 x 30cm.	UND	1	10	10
45	Jump - aplicação: condicionamento físico, características adicionais: lona e fitas trançadas de nylon, dimensões: 125 x 125 cm, material: aço-carbono, tipo: minitrampolim.	UND	1	14	14
46	Tenda - altura: 1,30 a 2,20 m, características adicionais: tenda sanfonada/piramidal /estrutura metálica, comprimento: 3 m, largura: 3 m, material: lona nylon 600.	UND	1	5	5
47	Rede para transporte de bolas- aplicação: transporte de bolas, bitola: 4 mm, características adicionais: capacidade de 10 bolas de futebol de campo padrão oficial, tipo: rede tecida fio de polipropileno /polietileno.	UND	2	30	30
48	Carrinho para transporte de bolas - altura: 87 cm, aplicação: transporte de bolas, capacidade: 4,70 kg, características adicionais: bolsa em nylon, 04 rodas em pu com rotação em 360°, comprimento: 53 cm, largura: 53 cm, material: alumínio, tipo: dobrável e retrátil.	UND	1	14	14
49	Garrafa térmica - capacidade: 5 l, características adicionais: com torneira, material: plástico. Alça e pés dobráveis.	UND	1	14	14
50	Cartões de árbitro - características adicionais: 3 cartões: um vermelho, um amarelo e um azul, material: pvc, tipo: cartão, uso: árbitro.	Conjunto	1	14	14
51	JOGO DE XADREZ OFICIAL Jogo contendo: 16 peças Brancas; 16 peças Pretas; ALTURA DAS PEÇAS (base 3cm); Rei: 10 cm/Rainha: 8 cm/Bispo: 7,5 cm/Cavalo: 7,5 cm /Torre: 6 cm/Peão: 5 cm. 01 tabuleiro confeccionado em napa, impresso em silk screen, medindo 450 x 450mm; Acondicionado em bolsa com cordão. CERTIFICADO PELO INMETRO	Conjunto	1	15	15
52	Cronômetro para jogo de xadrez - altura: 9 cm, características adicionais: pinos de metal, largura: 16 cm, material: plástico, mostrador: analógico, tipo: xadrez, espessura: 5 cm.	UND	1	15	15
53	BOLA HANDEBOL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OFICIAL, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60 CM, MODELO	UND	1	140	140

	MASCULINA/ H3L, COR BRANCA				
54	Disco oficial para lançamento em madeira, de 1.750kg, medindo 210 a 212mm de externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 41 a 43mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro à distância de 6mm da borda. Adequado para iniciantes. Borda em aço galvanizado. Placas laterais produzidas a partir de sólidos de alto grau madeira seca. Indicado para todas as idades.	UND	3	14	14
55	MESA DE FUTMESA: TAMPO DE MDF DE 15MM RESISTENTE A ÁGUA COM ADESIVO PERSONALIZADO, COM LAMINAÇÃO FOSCA PARA PROTEÇÃO, NA LATERAL DELA TODA ENTRA UMA PROTEÇÃO DE BORRACHA. REDE EM VIDRO DE 10 MM, TEMPERADO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA. TODA A BASE É FEITA EM AÇO, COM PINTURA AUTOMOTIVA FOSCA. AS MEDIDAS SÃO BASEADAS NA REGRA OFICIAL DO TEQBALL. O PONTO MAIS BAIXO É DE 56 CM E O PONTO MAIS ALTO DE 76 CM. COM 2,75 M DE COMPRIMENTO E 1,70 METROS DE LARGURA.	UND	1	14	14
56	Disco de atletismo, pesando 1 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em alumínio. Possui 70% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 180 e 182 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 37 e 39 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições e treinamento.	UND	1	14	14
57	Prancheta magnética - adicionais: estojo em polionda, alça fixação metálica, apoios, características adicionais: com régua paralela a3 inclinação 5000, comprimento: 420 mm, espessura: 45 mm, largura: 520 mm, material: madeira.	UND	1	14	14
58	Placar eletrônico Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271LEDs SMD; • Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; • Peso: 800 g; • Visualização: Até 25 metros; • Consumo: 12W (fonte bivolt automático); • Acessórios wireless tem alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre; • Instalação: Por suspensão; • Manual: Português. • Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos e set/falta; • Garantia: 12 meses; • Utilização: Locais internos (sem chuva e /ou sol forte); • Temperatura de Trabalho: -9°C a 60°C.	um	1	14	14

**Tabela 4:** Endereço do órgão gerenciador e dos órgãos participantes

ÓRGÃOS	ENDEREÇOS
158129 – IFBAIANO - REITORIA	Rua do Rouxinol, n. 115, Bairro: Imbuí   Salvador-Ba CEP 41720-052 Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h (segunda a sexta-feira) Contato: (71) 3186-0001 E-mail:
154868 - IFPARAÍBA - CAMPUS GUARABIRA	Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural de Guarabira-Pb, CEP 58200-000 Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h (segunda a sexta-feira) Responsável pelo setor: Maria Osmarina Nogueira de Mendonça Contato: (83) 99928-0054 E-mail: <a href="mailto:almoxarifado.gba@ifpb.edu.br">almoxarifado.gba@ifpb.edu.br</a> / <a href="mailto:dapf.gb@ifpb.edu.br">dapf.gb@ifpb.edu.br</a>
158954 - IFCEARÁ -	Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717, Bairro Júlia Santiago - CEP 62.942-724 - Morada Nova - CE Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h (segunda a sexta-feira)

CAMPUS MORADA NOVA	Contato: (85) 3455-3023 E-mail: braulio.oliveira@ifce.edu.br; dap.moradanova@ifce.edu.br
158960 - IFCEARÁ - CAMPUS CAUCAIA	Rua Francisco da Rocha Martins, s/n, bairro Pabussu, Caucaia-Ceará. CEP: 61609-090 Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h (segunda a sexta-feira) Contato: (85) 30119230 E-mail: almox.caucaia@ifce.edu.br.
158313 - IFCEARA - CAMPUS FORTALEZA	Avenida Treze de Maio, 2081 Bairro: Benfica - Fortaleza - CE - CEP.: 60.040-215 Horário de Funcionamento: 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (segunda a sexta-feira) Contato: (85) 99635-5774- Ana Amélia Coordenadoria de Almoxarifado (85) 3307-3613 E-mail: caef.fortaleza@ifce.edu.br
158318 - IFCEARA - CAMPUS CEDRO	Alameda José Quintino, S/N - Bairro Prado - CEP 63400-000 – Cedro -CE. Horário de Funcionamento: 8h às 11h e das 13h às 16h (segunda a sexta-feira) Contato: (85) 3455-3064/3065/3066 E-mail: dirap.cedro@ifce.edu.br
158589 - IFBA - CAMPUS IRECE	Rodovia BA 148, km 4, Bairro Vila Esperança, CEP 44.900-000, Irecê-BA. Horário de Funcionamento: 8h às 16h (segunda a sexta-feira) Contato: (74) 3688-6709 / 6729 / 3688-6707 (whatsapp). Cel.: 99950-1908 (ligações) E-mail: almoxarifado.ire@ifba.com.br E-mail: comprasirece@ifba.edu.br
158969 - IFCEARÁ - CAMPUS ACOPIARA	CE-060, estrada Acopiara-Mombaça, S/N, bairro Vila Martins, Acopiara, Ceará, CEP: 63.560-000 Telefone para contato: (85) 3455-3018
158472 - IFPARAIBA - CAMPUS MONTEIRO	Ac. Rodovia PB 264 s/n - Vila Santa Maria - Monteiro -PB - CEP: 58500-00 Contato: 83 3351-3700 E-mail: josenildo.queiroz@ifpb.edu.br / almoxarifado.gba@ifpb.edu.br / dapf.gb@ifpb.edu.br

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, conforme XXII do art. 6 da Lei 14.133/2021, .O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata SRP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Preferência por materiais recicláveis ou reciclados: Priorizar produtos confeccionados total ou parcialmente com materiais reciclados, ou que sejam recicláveis ao final da vida útil;
- 4.1.2. Redução de substâncias tóxicas ou perigosas - Evitar produtos que contenham substâncias prejudiciais à saúde humana ou ao meio ambiente, conforme regulamentações da ANVISA, IBAMA ou normas técnicas aplicáveis;
- 4.1.3. Durabilidade e resistência dos materiais - Selecionar produtos com maior vida útil, que resistam ao uso contínuo e intenso, reduzindo a necessidade de reposições frequentes.
- 4.1.4. Embalagens sustentáveis - Optar por fornecedores que utilizem embalagens biodegradáveis, recicláveis ou com menor volume e impacto ambiental.

#### **Subcontratação**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador - BA CEP: 41720-052

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis dias úteis

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **Reajuste**

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/04/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto não será parcelado.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

### **Qualificação Econômico-Financeira[A10]**

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$1.341.782,79** (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme **tabela 1 ima**.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como **sigilosas**

Filipe Neves Brito

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

**(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)**

## 1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## **2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

2.1. São obrigações do Contratante:

2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

2.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

2.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

2.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

2.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

2.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

2.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

2.1.8.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

2.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

2.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

3.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

3.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

3.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

3.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

3.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

3.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

3.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

3.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

3.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

3.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

3.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.2.3. Indenizações e multas.

5.3. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Salvador, Seção Judiciária de Salvador para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão nº...../20.....*, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FILIPE NEVES BRITO**

Requisitante



Assinou eletronicamente em 29/09/2025 às 11:33:27.